



29666322



08000.015419/2022-91

Bolém de Serviço em
28/11/2024



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO CGDSIC/STI/SE/MJSP Nº 26, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui o Grupo de Trabalho com objetivo de definir a estratégia de uso de software e serviços de computação em nuvem no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, e dá outras providências.

O COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO (CGDSIC) DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VIII do art. 2º e pelo art. 6º do Anexo VII da Portaria nº 2, de 28 de janeiro de 2022, do Ministério da Justiça e Segurança Pública,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023, que estabelece modelo de contratação de software e de serviços de computação em nuvem, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MJSP nº 2, de 28 de janeiro de 2022, que instituiu o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública; e

CONSIDERANDO o resultado da deliberação realizada na 11ª Reunião ordinária do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação e Comunicação - CGDSIC, ocorrida em 7 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho - GT com objetivo de definir a estratégia de uso de software e serviços de computação em nuvem no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, nos termos do item 5 do Anexo I da Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023.

Art. 2º O GT deverá, no prazo de 60 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, apresentar proposta de documento de estratégia de uso de software e de serviços de computação em nuvem conforme modelo constante no Anexo II da Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023, ao Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação e Comunicação - CGDSIC, para aprovação.

Art. 3º O GT será composto pelos seguintes integrantes

a) Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STI, que o coordenará:

I - Rodrigo Albernaz Bezerra; e

II - Leonardo Garcia Greco.

b) Subsecretaria de Administração - SAA:

I - Débora de Souza Januário; e

II - Bruno Crescenti Paiva.

c) Secretaria de Direitos Digitais - SEDIGI:

I - Nathalie Fragoso e Silva Ferro; e

II - Ricardo de Lins e Horta.

d) Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP:

I - Vanessa Fusco Nogueira Simões; e

II - Rafael Rodrigues de Sousa.

e) Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN:

I - Antônio Glautter Azevedo de Moraes; e

II - Igor Sant Ana da Silva.

f) Secretaria Nacional de Justiça - SENAJUS:

I - Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros; e

II - Fábio Santos Pereira.

h) Encarregado de Dados:

I - Lilian Cintra de Melo; e

II - Nathalie Fragoso Silva e Ferro.

Art. 4º A participação no GT não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público

Art. 5º Fica revogada a **RESOLUÇÃO CGDSIC/STI/SE/MJSP Nº 24, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE BERTO DE MEDEIROS

Presidente do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Solange Berto de Medeiros, Presidente do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação e Comunicação**, em 28/11/2024, às 14:33, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29666322** e o código CRC **0F47A11C**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.